

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
CNPJ Nº 63.025.530/0085-12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 – HU
PROCESSO SEI Nº 154.00008961/2024-11
Ref.: Alteração de edital e nova data

Segue abaixo as alterações que deverão ser consideradas no Anexo I – Item 4.1.1. O descritivo abaixo passa a ser o novo descritivo a ser considerado: "Laudo emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou por outro laboratório certificado pelo INMETRO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ CLASSIFICADO COMO NÍVEL 3 PELOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA NORMAS ABNT." Demais informações e condições permanecem inalteradas. NOVA DATA: SESSÃO DE ABERTURA: 10/04/2025 às 9h. Demais informações estarão disponíveis nos endereços: www.gov.br/compras, www.usp.br/licitacoes e www.doe.sp.gov.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO SOCIAL DE ARTES MARCIAIS - ISAM

Pelo presente edital, ficam convocadas todas as pessoas interessadas na constituição de uma associação civil sem fins econômicos, voltada à promoção, ensino e difusão de artes marciais como instrumento de inclusão social, desenvolvimento humano e formação cidadã, para participarem da Assembleia Geral de Fundação do Instituto Social de Artes Marciais - ISAM, a ser realizada no dia 02 de abril de 2025, às 09 horas, na Rua Joaquim Floriano, 466, cj. 1002, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04534-002. Na ocasião, será deliberada a seguinte ordem do dia: 1) Discussão e aprovação do Estatuto Social do Instituto Social de Artes Marciais - ISAM; 2) Eleição e posse da primeira Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; 3) Definição da sede e aprovação da abrangência territorial de atuação da entidade; 4) Outros assuntos pertinentes à constituição da associação. O ISAM terá sua sede na Rua Pan, 313 - Bairro Nova Gerty - São Caetano do Sul - cj 33, CEP 09572-550, com abrangência territorial em todo o Estado de São Paulo. O Instituto terá como finalidade promover ações sociais, educacionais, esportivas e culturais por meio da prática das artes marciais, especialmente junto a comunidades em situação de vulnerabilidade.

São Paulo, 27 de março de 2025
Diego Alves de Souza Xavier - Presidente da fundação

Movida Participações S.A.
Companhia de Capital Aberto Autorizado
CNPJ/MF nº 21.314.559/0001-66 – NIRE 3530047210-1

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Movida Participações S.A. ("Companhia") para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada de forma exclusivamente presencial, em 30 de abril de 2025, às 15 horas, em sua sede social, localizada na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 92, Itaim Bibi, CEP 04530-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A AGOE será realizada exclusivamente de forma presencial, com o objetivo de promover a interação direta entre os acionistas e a Administração da Companhia, garantindo uma comunicação mais eficaz e um ambiente de discussão construtivo. A realização da assembleia presencial possibilita um melhor acompanhamento das deliberações, permitindo a cada acionista participar ativamente das discussões e esclarecer eventuais dúvidas diretamente com os administradores. A Assembleia Geral será realizada a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório dos auditores independentes; (ii) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 e a distribuição de dividendos; e **Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2025; (ii) Modificar o Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar o artigo 27, parágrafo 5º, para incluir nas atribuições do Comitê de Auditoria: (a) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos, regulamentos e códigos internos, com proteção do prestador e confidencialidade da informação; e (b) requerer informações detalhadas de políticas, devendo avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; e (iii) Consolidar o estatuto social da Companhia. **Instruções Gerais:** Para tomar parte na AGOE, os acionistas deverão apresentar, no dia da realização da AGOE: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (ii) instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia. Em relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, deverá ser apresentado o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, e datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGOE. O acionista ou seu representante legal deverá, ainda, comparecer à AGOE munido de documentos que comprovem sua identidade. Solicitamos, ainda, que a documentação descrita acima seja depositada na sede da Companhia em até às 18 horas do dia 28 de abril de 2025 ou pelo e-mail ri@movida.com.br. De acordo com a Resolução CVM nº 81/2022, o acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio de votação a distância, enviando o correspondente Boletim de Voto a Distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na Proposta da Administração, em até 4 (quatro) dias antes da Assembleia, ou seja, até o dia 26 de abril de 2025 (inclusive), nos termos do art. 27 da Resolução CVM 81. Ressaltamos que caso o Boletim seja recebido após esta data, os votos não serão computados. Informamos ainda que, por força do disposto no artigo 133, da Lei nº 6.404/76, e dos artigos 10, 12 e 13 da Resolução CVM 81/2022, já se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos endereços eletrônicos na Internet da Companhia (<http://ri.movida.com.br>) e no site da CVM (www.gov.br/cvm), os documentos a serem discutidos na AGOE ora convocada, bem como os Boletins de Voto a Distância. Instalação do Conselho Fiscal: nos termos do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81/22 e da Resolução CVM 70/22, o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal é de 2%.

São Paulo, 28 de março de 2025
Fernando Antonio Simões
Presidente do Conselho de Administração

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Série da 131ª (Centésima Trigésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira), (segunda) e 3ª (terceira) séries da 131ª (centésima trigésima primeira) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 14.6 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 131ª (Centésima Trigésima Primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Cedidos pela Agriflito - Insunsum Agrícolas Ltda." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 16 de abril de 2025, às 11:00 horas exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) conforme as condicionantes expressas no item 6.1 da data da assembleia realizada em 04 de setembro de 2024, deliberar sobre (a) a situação da carteira de recebíveis da operação para o exercício de 2025, considerando a apresentação, pela Cedente, de Direitos Creditórios à Emissora que não atendam aos Critérios de Elegibilidade, conforme definidos no Contrato de Cessão; (b) a definição da forma de recebimento e eventual antecipação das amortizações extraordinárias; (ii) a concessão de waiver, de forma a não configurar hipótese de Recompra Obrigatória pela Cedente e, consequentemente, o Resgate Antecipado dos CRA, em razão dos seguintes descumprimentos pela Devedora (a) da não apresentação do balanço auditado pela Cedente até 31 de dezembro de 2024, conforme condicionante expressa no item 6.1 da assembleia realizada em 04 de setembro de 2024; (b) descumprimento do Valor Mínimo dos Direitos Creditórios do Agronegócio; (c) a não substituição das Notas Promissórias Parte Relacionadas, conforme definido no Contrato de Cessão, dentro do prazo limite; e (d) não cumprimento, pela Cedente, da condição de que o montante dos Direitos Creditórios do Agronegócio inadimplidos por mais de 90 (noventa) dias de seu respectivo vencimento seja inferior ao valor dos CRA Subordinados Júnior calculado na data de verificação; e (iii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta, conforme definido no Termo de Securitização, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e Contrato de Cessão. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Geral de Titulares de CRA instalar-se-á em (segunda) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem qualquer número. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação presentes na respectiva assembleia. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia Geral de Titulares de CRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação destes Titulares de CRA via instrução de voto a distância.

São Paulo, 28 de março de 2025
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Marcelo de Albuquerque - Diretor de Relações com Investidores, Distribuição e Securitização

FÊNIX EMPREENDIMENTOS S.A.
CNPJ - 51.319.358/0001-12 - NIRE - 35.300.006.194

Retificação de Edital de Convocação Resumido - Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os acionistas de Fênix Empreendimentos S.A., para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 07 de abril de 2025, às 9h00, de modo exclusivamente virtual, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79/2020, a fim de deliberar sobre as matérias descritas no Edital disponibilizado na íntegra nos endereços eletrônicos abaixo indicados. Esta publicação substitui e retifica o edital de convocação anteriormente divulgado no jornal "O Estado de São Paulo", nos dias 19, 20 e 21 de março de 2025, por conter alterações na pauta da assembleia. **Aviso:** O presente Edital é feito na forma resumida. As informações completas para a participação dos acionistas na AGO estão disponíveis no endereço eletrônico do Jornal "O Estado de São Paulo" (Estadão) (<https://estadao.ri.estadao.com.br/publicacoes/>). Santa Bárbara d'Oeste, 28 de março de 2025.
Américo Emílio Romi Neto - Vice-presidente do Conselho de Administração

JSL S.A.
Companhia de Capital Aberto Autorizado
CNPJ/MF nº 52.548.435/0001-79 – NIRE 35.300.362.683

Edital de Convocação
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 23 de abril de 2025

Ficam convocados os senhores acionistas da JSL S.A. ("Companhia") para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a ser realizada de forma exclusivamente presencial, em 23 de abril de 2025, às 15:00 horas, em sua sede social, localizada na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 91, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, CEP 04530-001, na cidade de São Paulo. A AGOE será realizada exclusivamente de forma presencial, com o objetivo de promover a interação direta entre os acionistas e a Administração da Companhia, garantindo uma comunicação mais eficaz e um ambiente de discussão construtivo. A realização da assembleia presencial possibilita um melhor acompanhamento das deliberações, permitindo a cada acionista participar ativamente das discussões e esclarecer eventuais dúvidas diretamente com os administradores. A Assembleia Geral será realizada a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **A) Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório dos auditores independentes; e (ii) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 e a distribuição de dividendos. **B) Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025; (ii) Modificar o Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar o artigo 27, parágrafo 5º, para incluir nas atribuições do Comitê de Auditoria: (a) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos, regulamentos e códigos internos, com proteção do prestador e confidencialidade da informação; e (b) requerer informações detalhadas de políticas, devendo avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; e (iii) Consolidar o estatuto social da Companhia. **Instruções Gerais:** Para tomar parte na AGOE, os acionistas deverão apresentar, no dia da realização da AGOE: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (ii) instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia. Em relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, deverá ser apresentado o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, e datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGOE. O acionista ou seu representante legal deverá, ainda, comparecer à AGOE munido de documentos que comprovem sua identidade. Solicitamos, ainda, que a documentação descrita acima seja depositada na sede da Companhia em até às 18 horas do dia 22 de abril de 2025 ou pelo e-mail ri@jssl.com.br. De acordo com a Resolução CVM nº 81/2022, o acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio de votação a distância, enviando o correspondente Boletim de Voto a Distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na Proposta da Administração. Informamos ainda que, por força do disposto no artigo 133, da Lei nº 6.404/76, e dos artigos 10, 12 e 13 da Resolução CVM 81/2022, já se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos endereços eletrônicos na Internet da Companhia (<http://ri.jssl.com.br>) e no site da CVM (www.gov.br/cvm), os documentos a serem discutidos na AGOE ora convocada, bem como os Boletins de Voto a Distância. Instalação do Conselho Fiscal: nos termos do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81/22 e da Resolução CVM 70/22, o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal é de 2%.

São Paulo, 28 de março de 2025
Fernando Antonio Simões
Presidente do Conselho de Administração

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Série da 127ª (Centésima Vigésima Sétima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam Convocados os Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) séries da 127ª (centésima vigésima sétima) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 14.3.1 e seguintes do "Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Séries da 127ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Agrícola Panorama Comércio e Representações Ltda." ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 17 de abril de 2025, às 14:00 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrada pela Emissora, sendo o acesso por ela disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) aprovar a não decretação do vencimento antecipado do "Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 001/2025-PAN" ("CDCA") e, consequentemente, o resgate antecipado dos CRA devido ao descumprimento da condicionante expressa no subitem (b) do item (i) da ata da assembleia realizada em 30 de janeiro de 2025; (ii) se aprovado o item (i), aprovar a proposta de repactuação do volume mínimo previamente estabelecido relativo à formalização de ciência e consentimento da notificação de constituição da cessão fiduciária; e (iii) autorização à Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário, para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação conforme cláusula 14.4, do Termo de Securitização. Ainda, as matérias da Ordem do Dia serão deliberadas, em primeira convocação, por Titulares de CRA que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação, conforme cláusula 14.5, do Termo de Securitização. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 02 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, cópia dos seguintes documentos: a. quando pessoa física, documento de identidade; b. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; c. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e d. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 28 de março de 2025
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

PODCAST

Estadão Analisa
com Carlos Andreazza

Uma das principais vozes da análise política brasileira está no podcast 'Estadão Analisa'.

Com um texto irrevirante e críticas contundentes, Andreazza tem um encontro marcado com você nas manhãs para um papo intimista, em que analisa temas do momento a partir do discurso de figuras centrais da política e da economia.

O Estadão Analisa vai ao ar de segunda a sexta-feira, às 7h.

Assista AO VIVO pelo canal do Estadão no Youtube.


Ou ouça depois nas principais plataformas de áudio e vídeo do Estadão.

DE SEGUNDA A SEXTA 7h DA MANHÃ


ESTADÃO

PODCAST

Estadão Analisa
com Carlos Andreazza



Assista AO VIVO pelo canal do Estadão no Youtube.



DE SEGUNDA A SEXTA 7h DA MANHÃ

ESTADÃO